

SOARES PENIDO CONCESSÕES S.A.

CNPJ/MF nº 10.291.050/0001-29

NIRE 35.300.360.621

ATA DA 6ª ASSEMBLEIA GERAL DE DEBENTURISTAS DA 1ª EMISSÃO DE DEBÊNTURES SIMPLES, NÃO CONVERSÍVEIS EM AÇÕES, DA ESPÉCIE SUBORDINADA, CONVOLADA POSTERIORMENTE EM ESPÉCIE COM GARANTIA REAL, PARA DISTRIBUIÇÃO PÚBLICA COM ESFORÇOS RESTRITOS DE COLOCAÇÃO DA SOARES PENIDO CONCESSÕES S.A., REALIZADA EM 15 DE JULHO DE 2013.

1. Data, Hora e Local: No dia 15 de julho de 2013, às 10:00 horas, na sede social da Soares Penido Concessões S.A. (“Companhia”), localizada na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Nove de Julho, nº 4.939, 14º andar, Conjuntos 143/144, Escritórios Europa – Torre B, Jardim Paulista, CEP 01407-200.

2. Convocação: Diante da presença do Debenturista representando a totalidade das debêntures em circulação, conforme assinaturas apostas na lista de presença anexa, fica dispensada a convocação, nos termos do Artigo 124, § 4º, da Lei nº 6.404/76 (“Lei das Sociedades Anônimas”).

3. Presença: Constatou-se a presença do único Debenturista representando 100% (cem por cento) das debêntures em circulação, a saber: Banco Bradesco S/A, neste ato representado conforme procuração anexa.

Também compareceram os representantes do Agente Fiduciário: Planner Trustee DTVM LTDA., neste ato representado nos termos de seu contrato social, e da Companhia, neste ato por sua Diretora Presidente Sra. Ana Maria Marcondes Soares Penido Sant’Anna.

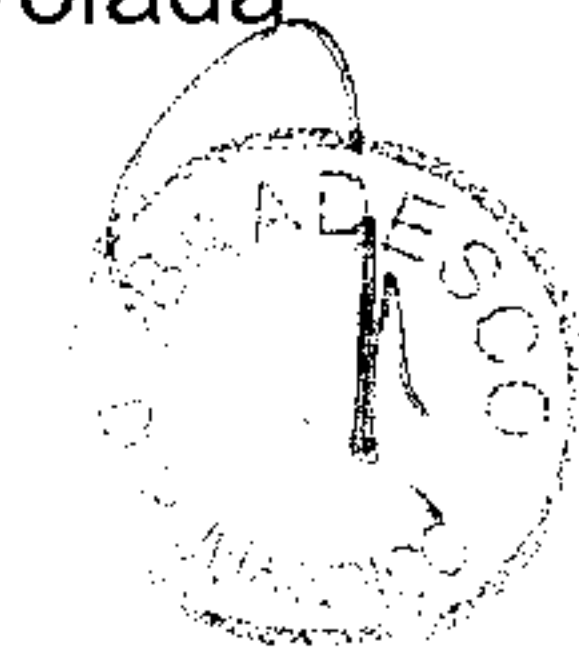
4. Mesa: Presidente: Edson Roberto Bueno. Secretária: Ana Eugênia de Jesus Souza Queiroga.

5. Ordem do Dia: Consignar a celebração do “Instrumento Particular de Terceiro Aditamento e Consolidação do Instrumento Particular de Contrato de Cessão Fiduciária de Direitos em Garantia” e do “Instrumento Particular de Terceiro Aditamento e Consolidação do Instrumento Particular de Contrato de Penhor de Ações em Garantia”.

6. Deliberações: Tendo em vista que o Agente Fiduciário e a Companhia (i) celebraram, em 11 de setembro de 2010, o “Instrumento Particular de Contrato de Cessão Fiduciária de Direitos em Garantia”, posteriormente aditado em 23 de dezembro de 2010 e em 10 de outubro de 2011 (“Contrato de Cessão Fiduciária”), bem como o “Instrumento Particular de Contrato de Penhor de Ações em Garantia”, posteriormente aditado em 23 de dezembro de 2010 e em 10 de outubro de 2011 (“Contrato de Penhor”); (ii) têm a intenção de aditar o Contrato de Cessão Fiduciária e o Contrato de Penhor para (a) demonstrar a quantidade de ações da CCR S.A. de titularidade da Companhia que estão empenhadas, nos termos do Contrato de Penhor, e gravadas, nos termos do Contrato de Cessão Fiduciária; (b) atualizar as datas de pagamento das amortizações e dos juros, bem como o número das parcelas das amortizações das Debêntures emitidas pela Companhia, nos termos do 7º (sétimo) aditamento ao Instrumento Particular de Escritura da 1ª (Primeira) Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie Subordinada, Convolada



[Handwritten signature]

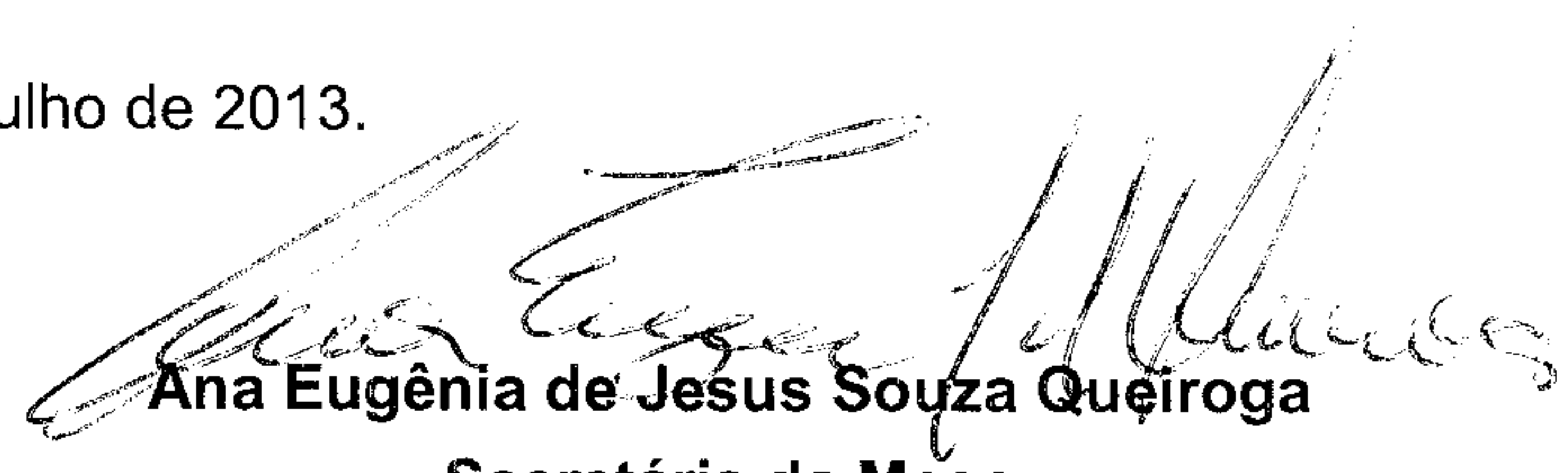


Posteriormente em Espécie com Garantia Real, para Distribuição Pública com Esforços Restritos de Colocação, celebrado em 26 de outubro de 2012; e (c) consolidar as alterações realizadas nos referidos contratos, o Debenturista representando 100% (cem por cento) dos títulos em circulação, deliberou consignar e concordar com a celebração do “Instrumento Particular de Terceiro Aditamento e Consolidação do Instrumento Particular de Contrato de Cessão Fiduciária de Direitos em Garantia” e do “Instrumento Particular de Terceiro Aditamento e Consolidação do Instrumento Particular de Contrato de Penhor de Ações em Garantia”, cujas minutas, ora lidas e ratificadas pelo Debenturista e serão formalizadas entre a Companhia e o Agente Fiduciário, nos termos dos referidos aditamentos.

7. Encerramento: Nada mais havendo a tratar, o Presidente concedeu a palavra a quem dela quisesse fazer uso e como ninguém se manifestou, foram encerrados os trabalhos e lavrada esta Ata, em forma de sumário, a qual, depois de lida e achada conforme, foi assinada pelo Presidente da Assembleia, por mim secretária, pela Companhia, pelo Agente Fiduciário e pelo Debenturista.

São Paulo, 15 de julho de 2013.


Edson Roberto Bueno
Presidente da Mesa


Ana Eugênia de Jesus Souza Queiroga
Secretária da Mesa


Debenturista:



Banco Bradesco S.A.


Flávio Ingles

Agente Fiduciário:



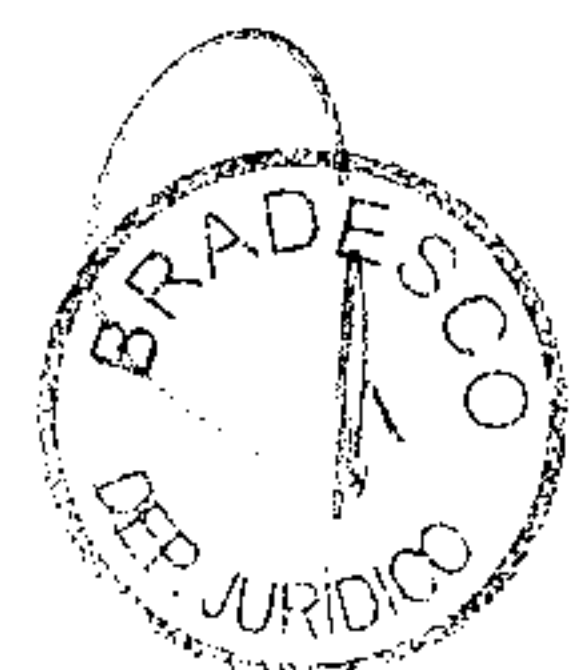
Planner Trustee DTVM Ltda
Rosângela Rodrigues
Diretora


Rosângela de Figueiredo
Diretor

Emissora:



Soares Penido Concessões S.A.
Ana Maria Marcondes Soares Penido Sant'Anna




ANEXO I

LISTA DE PRESENÇA

ATA DA 6ª ASSEMBLEIA GERAL DE DEBENTURISTAS DA 1ª EMISSÃO DE DEBÊNTURES SIMPLES, NÃO CONVERSÍVEIS EM AÇÕES, DA ESPÉCIE SUBORDINADA, CONVOLADA POSTERIORMENTE EM ESPÉCIE COM GARANTIA REAL, PARA DISTRIBUIÇÃO PÚBLICA COM ESFORÇOS RESTRITOS DE COLOCAÇÃO DA SOARES PENIDO CONCESSÕES S.A., REALIZADA EM 15 DE JULHO DE 2013.

Banco Bradesco S.A., inscrito no CNPJ/MF sob o nº 60.746.948/0001-12, titular de 60 (sessenta) debêntures:

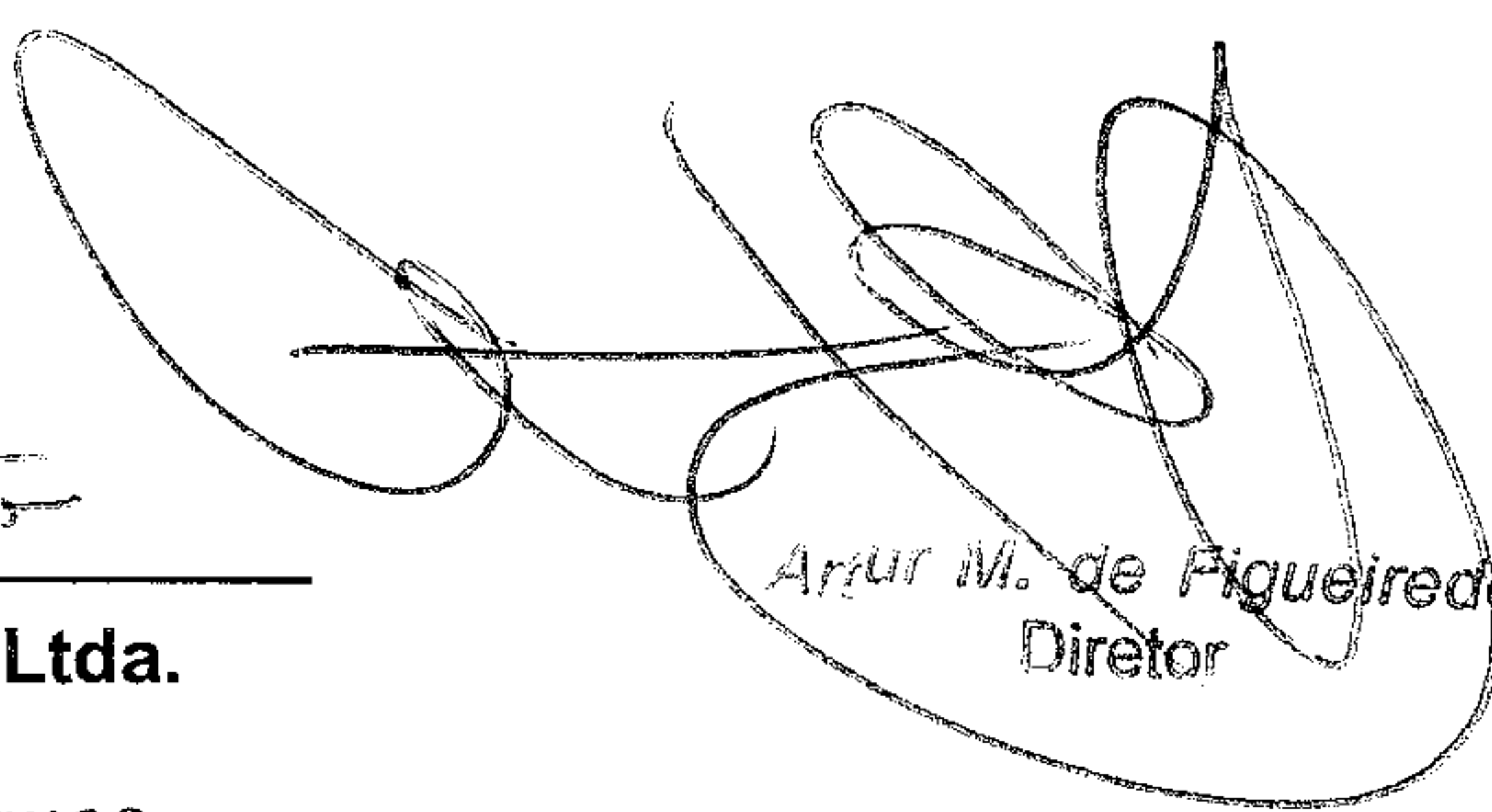


Banco Bradesco S.A.

Flávio Inglez

Por:

Cargo:

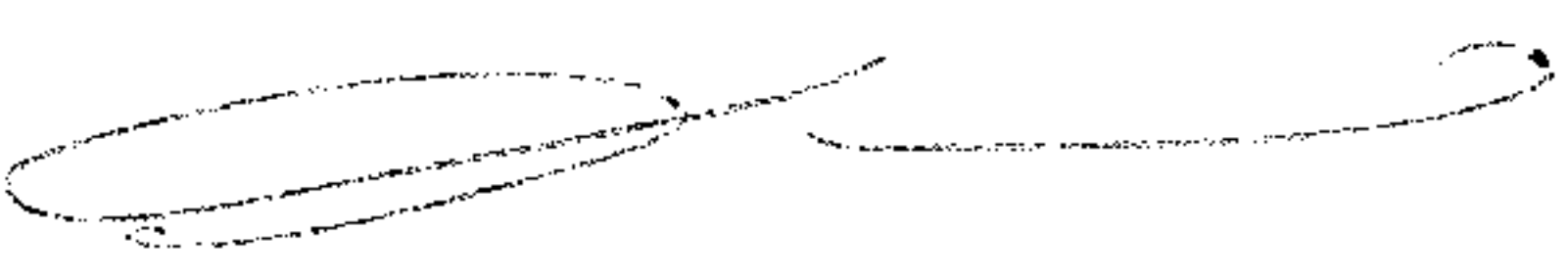


Arthur M. de Figueiredo
Diretor

Planner Trustee DTVM Ltda.

Por:

Cargo: Viviane Rodrigues
Diretora



Soares Penido Concessões S.A.

Ana Maria Marcondes Soares Penido Sant'Anna
Diretora Presidente

